



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº ⁵²¹¹468/2022

PROTOCOLADO Nº ⁵²¹¹5211
DATA ENTR. ^{09/12/22}09/12/22
HORÁRIO ^{10:32}10:32

L. CAVAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do §1º e §3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **que o Poder Executivo (Prefeitura) acolha todos preceitos da Lei Complementar Nº 191 de 8 de março 2022 e, além de conceder o Quinquênio e outro benefícios, realize o pagamento dos retroativos desde a data de aquisição do direito para os Servidores Públicos Municipais da Saúde.**

Justificativa

Com o advento da Lei Complementar Nº191 de 8 de março de 2022 foi necessário atualizar a análise do departamento Pessoal da Prefeitura Municipal quanto à concessão de benefícios de período aquisitivo dos servidores da saúde, em especial dos quinquênios.

Certo de que conquistamos, após muita batalha deste Mandato, o direito ao pagamento dos benefícios.

Contudo, o Município ainda não realizou o pagamento legal dos valores retroativos à data de aquisição do direito.

Dessa forma, nossa Indicação é, nada menos, do que a defesa do direito dos Servidores Públicos Municipais da Saúde.

Certo de que seremos atendidos, cumprimentos os colegas e solicitamos aprovação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 09 de dezembro de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)